



Avaliação de necessidades

Relatório nacional

Abril_2020_CESIS_Portugal



Financiado pelo Programa
Direitos, Igualdade e Cidadania
da União Europeia (2014-2020)



Parceiros

KMOP – Grécia

CARDET – Chipre

CESIE – Itália

CESIS – Portugal

Children 1st – Reino Unido

Autor

Ana Cardoso, Paula Carrilho, CESIS, Portugal

Agradecimentos & Aviso Legal

Este documento foi produzido no âmbito do projeto ACTIVE: *Focus on Children; Strengthening Policies in Sports and Leisure Activities*, e financiado pelo Programa Direitos, Igualdade e Cidadania da União Europeia (REC 2014-2020) sob o número 856826.

O conteúdo desta publicação representa apenas as opiniões do autor e é da sua exclusiva responsabilidade. A Comissão Europeia não aceita nenhuma responsabilidade pela utilização que possa ser feita das informações que ela contém.



Financiado pelo Programa
Direitos, Igualdade e Cidadania
da União Europeia (2014-2020)

O conteúdo desta publicação representa apenas as opiniões do autor e é da sua exclusiva responsabilidade. A Comissão Europeia não aceita nenhuma responsabilidade pela utilização que possa ser feita das informações que ela contém.

Conteúdo

1. Introdução.....	3
2. Enquadramento nacional.....	4
3. Metodologia.....	9
3.1 Entrevistas.....	10
3.2 Focus group.....	10
3.3 Questionários.....	11
4. Características dos/as participantes.....	12
5. Resultados.....	15
5.1 Perspetivas sobre a violência no desporto contra as crianças.....	15
5.2 Existência e caracterização de práticas de prevenção da violência contra as crianças no desporto.....	19
5.3 Existência e caracterização de práticas preventivas da discriminação contra as crianças no desporto.....	20
5.4 Existência e caracterização de práticas promotoras da participação das crianças no desporto.....	21
5.5 Existência (e consistência) de políticas de proteção das crianças.....	22
5.6 Mudanças que podem ser introduzidas.....	23
6. Conclusões.....	25



1. Introdução

ACTIVE é um projeto financiado pela Comissão Europeia / DG-Justiça ao abrigo do programa ehalf JUST/2018/Action Grant.

ACTIVE (SEP – 210562280) é um projeto transnacional, coordenado pelo KMOP (Grécia) com o envolvimento de CARDET (Chipre), CESIE (Itália); CESIS (Portugal) e Children's 1st (Escócia). O objetivo geral do projeto é promover a implementação de políticas de proteção das crianças nos clubes e organizações desportivas que entidades que realizam atividades de tempos livres de âmbito desportivo.

As atividades desportivas desempenham um papel importante no desenvolvimento das crianças. Através do desporto, as crianças aprendem, e experimentam, valores importantes e competências sociais tais como a tolerância, o trabalho em equipa e a aceitação da derrota, do insucesso, com *fair-play*. Mas o desporto pode ser também um contexto de violência. Paulo David antigo Secretário do Comité para os Direitos da Criança das Nações Unidas estimou que 10% das crianças envolvidas em atividades desportivas de competição estão numa situação de abuso dos seus direitos humanos e 20% estão em risco.¹

O âmbito do projeto ACTIVE, tal como foi referido anteriormente, não é apenas os clubes mas também as organizações que, a nível local, e/ou num ambiente mais informal, desenvolvem atividades desportivas. Um dos objetivos do projeto é melhorar a recolha de informação e o conhecimento sobre as políticas de proteção das crianças neste tipo de entidades e de atividades e, ao identificar eventuais lacunas, fazer recomendações baseadas nas boas práticas já existentes. Para tal, os diferentes parceiros, na primeira fase de desenvolvimento do projeto, realizaram uma avaliação de necessidades através de entrevistas, *focus group* e questionário *online*.

Os objetivos de trabalho desta fase inicial são:

1. Produzir informação e conhecimento sobre as políticas de proteção das crianças em atividades desportivas

¹ David, Paulo (2004). Human Rights in Youth Sport – a critical review of children's rights in competitive sports. Routledge. Disponível em: https://www.amazon.com/Human-Rights-Youth-Sport-Competitive/dp/0415305586#reader_0415305586



2. Identificar eventuais lacunas nesta matéria
3. Fazer recomendações sobre as medidas mais eficazes e as melhores práticas de prevenção do fenómeno da violência contra as crianças

2. Enquadramento nacional

Em Portugal, a Constituição da República Portuguesa de 1976 reconhece a criança como sujeito de direitos da proteção da sociedade e do Estado com vista ao seu desenvolvimento integral.

Em linha com a Convenção dos Direitos da Criança que Portugal, da qual foi um dos primeiros subscritores tendo ratificado a Convenção em 1990, foi levada a cabo uma reforma legislativa de modo a que o princípio orientador do superior interesse da criança fosse implementado. O novo modelo assenta em três documentos fundamentais: Lei Tutelar Educativa² que reconhece que as crianças com idades compreendidas entre 12 e 15 anos de idade são sujeitas a direitos judiciais; a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo³ que regula a intervenção do estado em matéria de promoção e proteção dos direitos das crianças quando a família, ou representantes legais, colocam a saúde, a segurança, a educação e o desenvolvimento da criança em risco; e o Decreto-Lei 98/98 de 18 de abril que cria a Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco⁴, que tem como competências a coordenação, acompanhamento e avaliação da intervenção levada a cabo pelas comissões de proteção de crianças e jovens, a nível local, no domínio da proteção das crianças em perigo. Mais recentemente, em 2015, aquela comissão é transformada e alarga as suas competências para Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens, tendo como missão contribuir para a planificação da intervenção do Estado e para a coordenação, acompanhamento e avaliação da ação dos organismos públicos e da comunidade na promoção dos direitos e proteção de todas as crianças e jovens e não apenas as das consideradas em risco ou em perigo.⁵

² Disponível em: <https://dre.pt/pdf1sdip/2000/12/292A03/00450049.pdf>.

³ Disponível em: <http://dre.pt/pdf1sdip/1999/09/204A00/61156132.pdf>.

⁴ Disponível em at: <https://dre.pt/pdf1sdip/1998/04/091A00/17111713.pdf>.

⁵ Decreto-Lei n.º 159/2015 que cria a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens de 10 de agosto de 2015. Disponível em: https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/114186577/201912081952/diploma?consolidacaoTag=Fam%C3%ADlia+e+Menores&did=114089099&LegislacaoConsolidada_WAR_drefrontofficeportlet_rp=indice.



No sistema de promoção e proteção o conceito de criança em perigo mantém-se, contudo, central. Nos termos da lei uma criança em perigo define-se como: estando abandonada ou entregue a si; sofre de maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais; não recebe os cuidados de afeição adequados à sua idade e situação pessoal; é obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento; está sujeita de forma indireta ou indireta a comportamentos que afetam gravemente a sua segurança ou seu equilíbrio emocional; assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetam gravemente a sua saúde, segurança, formação educação ou desenvolvimento sem que os pais, ou representante legal ou quem tenha guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

Tomando de novo a Constituição da República Portuguesa, o Artigo 79, 2) ⁶ refere que o Estado, em cooperação com as escolas, associações desportivas e clubes, deve promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto.

No espírito da Constituição e da Convenção sobre os Direitos da Criança desde os anos 90 que ocorreram alterações legislativas importantes no que refere aos direitos da criança e sua proteção contra a violência. Nomeadamente tem sido importante a ratificação de convenções internacionais. Salientamos aqui as mais relevantes no que diz respeito à proteção contra a violência:

- i) Em 2003, o Decreto Presidencial 14/2003,⁷ de 5 Março, ratifica Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança Relativo à Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil assinado em Nova York a 25 de maio de 2000.
- ii) Em 2009, a Lei 113/2009⁸ estabelece medidas de proteção de menores, em cumprimento do artigo 5.º da Convenção do Conselho da Europa contra a Exploração Sexual e o Abuso Sexual de Crianças.

⁶ Disponível em: <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>.

⁷ Disponível em: <https://dre.pt/pdf1sdip/2003/03/054A00/14921492.pdf>.

⁸ Disponível em: <https://dre.pt/pdf1sdip/2009/09/18100/0662006621.pdf>.



- iii) Em 2012, o Decreto Presidencial 90/2012,⁹ de 28 de maio, ratifica a Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais, assinada em Lanzarote em 25 de Outubro de 2007.
- iv) Em 2012 foi publicada a Lei 51/2012¹⁰ que aprova o estatuto do aluno e menciona o dever do respeito pela integridade física e psicológica de todos membros da comunidade educativa.
- v) Em 2013 é ratificada a Convenção do Conselho da Europa referente à prevenção do combate à violência contra as mulheres e da violência doméstica, adotada em Istambul a 11 de maio de 2011 (Decreto Presidencial 13/2013).¹¹
- vi) Em 2013 o Código Penal é alterado através da Lei 60/2013, de 23 agosto,¹² incluindo na tipologia de crimes, crimes como o abuso de crianças (Artigo 152-A).

Em nenhum destes documentos as atividades desportivas, enquanto contextos potenciais para a ocorrência de situações de violência contra as crianças, são mencionadas.

No que diz respeito à violência no desporto há legislação específica no que diz respeito ao racismo e à xenofobia (Lei 39/2009 de 30 de julho, alterada pelo Decreto Lei 114/ 2011 de 30 de novembro e republicada na Lei 52/2013 de 25 de julho).¹³

Medidas de natureza preventiva para profissionais que contactam com crianças são estabelecidas na Lei 103/2015, de 24 agosto.¹⁴ A lei refere que o recrutamento de profissionais para trabalhos, funções ou atividades públicas cujo exercício envolva o contacto regular com crianças obriga a que seja solicitado ao/à candidato/a que apresente o seu certificado de registo criminal. O/A empregador/a, ou a pessoa responsável pelo recrutamento, deve avaliar se a pessoa candidata tem o perfil adequado ao cumprimento dos deveres inerentes às funções a desempenhar.

⁹ Disponível em: <https://dre.pt/pdf1sdip/2012/05/10300/0278602786.pdf>.

¹⁰ Disponível em: <https://dre.pt/pdf1sdip/2012/09/17200/0510305119.pdf>.

¹¹ Disponível em: <http://dre.pt/pdf1sdip/2013/01/01400/0037700377.pdf>.

¹² Disponível em: <https://dre.pt/pdf1sdip/2013/08/16200/0508805090.pdf>.

¹³ Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/493201/details/maximized>.

¹⁴ Disponível em: https://dre.pt/home/-/dre/70086390/details/maximized?p_auth=HJevB5JJ-



Entre 2014 e 2017 esteve em vigor o Plano Nacional contra a Violência Doméstica e de Género no qual as crianças são mencionadas enquanto vítimas de violência doméstica. A Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação, ENIDD,¹⁵ em vigor até 2030, reconhece a existência de dificuldades acrescidas para as mulheres, em particular para as que pertencem a grupos socialmente mais vulneráveis, no acesso ao desporto; identifica, ainda, discriminação nas atividades desportivas em função da orientação sexual. Neste sentido, um dos objetivos estratégicos da ENIDD, no seu Plano de Ação de Combate à Discriminação em Razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género e Características Sexuais (2018-2021) é o combate contra os preconceitos e a discriminação e a prevenção de todas as formas de violência contra as pessoas LGBTI em atividades públicas como as atividades desportivas.

Desde o lançamento do Programa "Building a Europe for and with children", no Mónaco, em 2006, que o Conselho da Europa tem encorajado os Estados Membros a desenvolver estratégias nacionais para os direitos das crianças. A existência, em Portugal, de uma Estratégia Nacional para os Direitos das Crianças é mencionada no *Quinto e Sexto Relatório Periódico sobre Portugal para o período 2014-2017*, do Comité dos Direitos da Criança do Conselho da Europa. Contudo tal estratégia nunca foi tornada pública. Em 2009, porém é lançada a consulta pública para a obtenção de comentários e contributos para numa nova Estratégia para os Direitos da Criança 2019-2022.¹⁶ Um das prioridades da Estratégia será a prevenção e a luta contra a violência dirigida às crianças e jovens, sendo que uma das atividades previstas é a criação de material didático sobre o abuso sexual de crianças e jovens em contextos desportivos.

Caberá aqui ainda referir a existência dos seguintes programas:

- Em 2017, o lançamento, a 17 de maio – dia internacional contra a homofobia e a transfobia – de uma campanha de sensibilização sobre a homofobia e a transfobia no desporto (para além de outras atividades, mais de 2 mil atletas usaram laços cor do arco iris durante os jogos);

¹⁵ Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, 21 de maio. Disponível em: <https://dre.pt/application/conteudo/115360036>.

¹⁶ Este disponível em: https://www.consultalex.gov.pt/ConsultaPublica_Detail.aspx?Consulta_Id=115. Último acesso em 21 de abril de 2020.



- Em 2019, foi lançada a Campanha do Conselho da Europa “Start to Talk”¹⁷ pelo Instituto Português da Juventude.¹⁸ Esta campanha dirigiu-se a autoridades públicas e do movimento desportivo e chamou a atenção para o abuso sexual de crianças no desporto. Um dos produtos esperados deste programa é a criação de um *Kit* de formação para apoiar quem tem influência nas decisões que tem que ver com o desporto e nas respetivas práticas em matéria de prevenção dos abusos sexuais.
- Em 2019 foi lançada a campanha “Violência Zero”,¹⁹ no âmbito do Plano Nacional de Ética no Desporto. Esta campanha tem como *slogan*: “Há momentos no desporto que marcam para sempre...Não deixe que a violência seja um deles” . Ainda no contexto deste Plano foi já elaborado um manual dirigido a quem faz formação desportiva intitulado “Desporto sem Bullying: intervenção e prevenção da violência interpessoal na formação desportiva”.²⁰

Em Portugal existe um sistema de registo dos crimes cometidos e com queixa apresentada aos órgãos policiais. Por outro lado, os relatórios anuais da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, sobre a atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens dão conta do número de crianças em perigo, no que diz respeito à verificação dos seus direitos. Contudo, não há informação disponível sobre quantas crianças são (ou foram) vítimas de alguma forma de violência a quando da prática desportiva.

A única informação encontrada diz respeito a uma tese de doutoramento, de 2016. Para o seu estudo, na qual o autor constituiu uma amostra de 1458 atletas em formação em diferentes modalidades desportivas, em todo o país. Os resultados revelam que 10% das pessoas respondentes já tinha sido vítimas; 11,3% protagonizaram situações de *bullying*; 34,6% assistiram a situações.²¹

¹⁷ <http://www.idesporto.pt/noticia.aspx?id=828>.

¹⁸ Consultar: <http://www.idesporto.pt/noticia.aspx?id=828>.

¹⁹ Available at: <http://www.idesporto.pt/noticia.aspx?id=848>.

²⁰ Disponível em: <http://www.desportosembullying.pt/files/uploads/2017/11/Manual-compilado-1.pdf>.

²¹ Nery, Miguel (2016), *Bullying no contexto da formação desportiva em Portugal*.

Estudo exploratório a nível nacional de modalidades individuais, colectivas e de combate. Available at: <https://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/13034>.



3. Metodologia

De acordo com a proposta do projeto a avaliação inicial devia criar oportunidade para que fossem realizadas:

- 10 a 15 entrevistas com pessoas / instituições relevantes na área do desporto e/ou da proteção das crianças;
- Quatro grupos de discussão: 2 envolvendo profissionais e dois com crianças e elementos adultos das suas famílias.

Em termos geográficos, a avaliação deveria abranger duas cidades e, de acordo com a metodologia proposta a seleção das tais cidades deveria considerar os seguintes critérios:

- Importância estratégica das cidades para cada um dos países envolvidos no projeto.
- A relação com entidades de referência.
- A existência de relações prévias ao desenvolvimento do projeto.
- A existência de possíveis fatores facilitadores para o desenvolvimento de atividades subsequentes.
- A existência de organizações com reconhecidas boas práticas.

Em Portugal, considerou-se o desenvolvimento do projeto em duas zonas – Área Metropolitana de Lisboa (AML) e Matosinhos. Se a AML é a maior concentração urbana do país onde se integra a capital pode parecer uma escolha óbvia, Matosinhos foi identificado devido à relação antiga que o CESIS tem com algumas entidades locais, o que poderá ser um fator facilitador noutras fases de desenvolvimento do projeto.

Matosinhos é um concelho situado no norte do país com 174 382 habitantes, em 2018. Cerca de 18% da população tem menos de 18 anos. Nas últimas décadas Matosinhos não sofreu impacto especial com a imigração e, como tal, o peso da população estrangeira no total de residentes é baixo (2,2%).



A AML é a maior região do país - 2 846 332 vivem aqui. 21% tem menos de 18 de idade. A AML é uma região muito atrativa para imigrantes e a população estrangeira representa 8.5% do total de residentes o que torna Lisboa uma cidade multicultural.

3.1 Entrevistas

De modo a se identificarem potenciais pessoas a entrevistar a equipa do projeto usou a rede de contactos já existentes tendo-a complementado com uma nova pesquisa de modo a identificar as pessoas / entidades mais relevantes na matéria em causa. Constituiu-se, assim, uma lista de 53 nomes a qual foi sendo aumentada com a identificação de novos contactos por sistema de “bola de neve”. A lista de entidades / profissionais elaborada permitiu que a contemplação de: entidades de âmbito nacional e local; elementos do sistema de proteção das crianças; atores políticos nos sistemas da educação, política juvenil e desporto; responsáveis por federações / associações desportivas; elementos de câmaras municipais; profissionais relevantes de organizações de desporto ou de entidades que realizam atividades desportivas.

Dessa lista inicial de 53 pessoas foi possível realizar 12 entrevistas, entre finais de janeiro de 2020 e março de 2020. Estas entrevistas permitiram cumprir a maioria dos critérios atrás mencionados. Estava previsto que estas fossem entrevistas presenciais mas, por várias razões, ouse necessidade de diversificação das estratégias de abordagem. Em primeiro lugar foi muito difícil conseguir agendar as entrevistas devido aos horários cheios da maior parte dos/a potenciais entrevistados/as; por outro lado com frequência os agendamentos feitos se revelaram infrutíferos tendo havido um grande investimento de tempo em esperas e em reagendamentos. Acresce que a pandemia de COVID19 veio ainda tornar mais difícil a operacionalização desta primeira fase do projeto dado que Matosinhos foi dos primeiros municípios a serem afetados. Assim, foram realizadas 7 entrevistas presenciais; 4 via telefone e uma através de resposta escrita.

3.2 Focus group

De modo a criar uma abordagem mais participativa a avaliação inicial previu a realização de quatro grupos de discussão: dois com profissionais (dirigentes, treinadores, voluntários ou outros); dois com crianças e elementos adultos das suas famílias.

Em Portugal foram organizados 3 grupos de discussão: dois com familiares e um com crianças que praticam atividades desportiva. Todas estas sessões tiveram lugar em Lisboa. Infelizmente, os



outros grupos de discussão não puderam acontecer já que sucessivas desmarcações arrastaram o desenvolvimento deste trabalho para o período que se foi decretado o Estado de Emergência.

Dadas estas dificuldades e com o acordo da coordenação do projeto e da própria Comissão Europeia decidiu-se promover a participação de crianças, familiares e profissionais através de um questionário que ficou disponível numa plataforma *online*.

Os grupos de discussão organizados envolveram 14 pessoas adultas. Estes participantes são familiares (sobretudo mães e pais) de crianças que participam em atividades desportivas em duas organizações diferentes, com distintas características. Uma das organizações é uma pequena associação, criada recentemente, especializada numa atividade desportiva - patinagem; a outra é uma antiga e prestigiada entidade com várias classes de ginástica.

O grupo constituído apenas com crianças teve não só o consentimento das próprias como também das suas mães/pais, na forma escrita. As participantes eram todas do sexo feminino com idades entre os 9 e os 16 anos; são todas praticantes de patinagem na mesma organização. Os seus familiares participaram à mesma hora num outro grupo de discussão.

3.3 Questionários

Como foi já referido, o projeto lançou um questionário *online* como estratégia para colmatar a dificuldade adicional colocada pelo Estado de Emergência, decretado como consequência da pandemia de COVID19. Para a concretização do questionário *online* foram lançados 3 convites: um a uma organização de Matosinhos; duas a entidades de Lisboa, sendo que uma delas se dirige a uma população social e economicamente mais vulnerável.

O questionário esteve disponível entre 26 de março e 6 de abril e foi elaborado com base nos guiões existentes para a condução dos grupos de discussão e entrevistas.



4. Características dos/as participantes

Entre as 12 entrevistas realizadas 8 dizem respeito a pessoas do sexo masculino e quatro do sexo feminino, as idades situam-se entre os 33 e os 77 anos. A média de idades é 52 anos. A maior parte destas pessoas tem qualificação superior; apenas 3 têm, no máximo, o 3º ciclo do ensino básico.

Alguns elementos de caracterização das pessoas participantes são apresentados na tabela seguinte.

Tabela 1: Elementos de caracterização das pessoas entrevistadas

Participantes	Sexo	Cidade	Idade	Nível de instrução	Ocupação / Posição na organização	Experiencia (em anos)
1	Homem	Matosinhos	37	Superior	Técnico superior da Divisão do Desporto e Juventude	3
2	Homem	Lisboa/Amadora	73	Superior	Treinador de esgrima	15
3	Homem	Lisboa/Amadora	77	3º Ciclo do ensino básico	Presidente da organização	26
4	Mulher	Lisboa	54	Superior	Treinador de ginástica	5
5	Mulher	Lisboa/Amadora	43	Superior	Treinador de basket	25
6	Homem	Lisboa	72	Secundário	Presidente da organização	10
7	Homem	Lisboa	39	Superior	Presidente da organização e treinador de futsal	9
8	Mulher	Lisboa	42	Superior	Presidente e fundadora da organização	2
9	Mulher	Lisboa/Amadora	42	Superior	Vereadora	2
10	Homem	Lisboa	69	Superior	Treinadora de natação	22
11	Homem	Lisboa	33	Superior	Assessor de política social	3
12	Homem	Matosinhos	45	Secundário	Presidente da organização	10



Em relação aos grupos de discussão do total de 14 participantes, 10 são mulheres e 4 homens. Todas estas pessoas exercem as suas funções em Lisboa. Tendo em conta que não foi possível recolher informação para um dos grupos, só será possível apresentar os dados de caracterização dos participantes no segundo grupo: 5 mulheres e 3 homens; como idades entre os 41 e os 49 anos. A maior parte tem formação superior – apenas dois participantes possuem o ensino secundário. Todas estas pessoas têm uma atividade profissional.

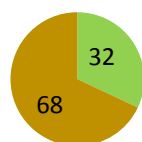
Para além destas, mais 12 pessoas adultas, familiares de crianças que praticam desporto participaram o questionário *online*. Dada a natureza do questionário não foi possível recolher informação de carácter pessoal. Todas as pessoas adultas que responderam são de Matosinhos. No total, o projeto envolveu 26 pessoas adultas

Em relação às crianças que participaram no grupo de discussão (6) são todas raparigas com idades entre os 9 e os 16 anos que vivem em Lisboa. A média de idade é de 13 anos. Foi possível melhorar o número de crianças que a participar no projeto com o lançamento do questionário *online*. Ao questionário, especificamente elaborado para o efeito, responderam 19 crianças que praticam desporto: 8 rapazes e 11 raparigas. Têm idades compreendidas os 8 e os 17 anos; 7 são de Lisboa e 12 de Matosinhos.

No total, o projeto envolveu 25 crianças. Alguns aspetos de caracterização estão sintetizados em baixo.

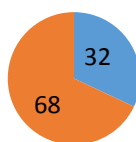
Tabela 2: Elementos de caracterização das crianças (participantes nos grupos de discussão e questionários)

Sexo (%)



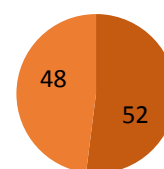
■ Boys ■ Girls

Idade (%)



■ 10 anos ou menos
■ 10 anos ou menos 11 - 17 anos

Cidade (%)



■ Lisboa ■ Matosinhos



Como não foi possível organizar um grupo de discussão para profissionais, também para este grupo foi preparado um questionário *online* que veio a ser respondido por 3 profissionais do concelho de Matosinhos: 2mulheres e um homem. Todas/os trabalham como treinadoras/es ou animadoras/es desportivas. As crianças com quem trabalham tem menos de 7 anos e as suas desportivas em que se enquadram são: ginástica e artes marciais.

É também importante notar que os diferentes instrumentos de recolha de informação tornaram possível abranger pessoas que praticam / exercem atividades desportivas muito diferentes: ginástica; artes marciais; patinagem; futebol; ballet; esgrima; basquetebol, futsal; dance e andebol.



5. Resultados

5.1 Perspetivas sobre a violência no desporto contra as crianças

Apesar das campanhas de sensibilização contra a violência no desporto, em curso em Portugal, identificarem o tema do abuso sexual, nenhuma das pessoas participantes identificou essa forma e violência.

Outras formas de violência foram, contudo, identificadas as quais, porém, nem sempre são vistas como tal pelas organizações, treinadores/as e famílias. *Bullying* é a designação mais usada para mencionar a **violência verbal** às quais as crianças se referiram tanto no grupo de discussão, como nos questionários: fazer troça, insultar é uma prática frequente.

Os autores desta violência verbal podem ser as **próprias crianças contra outras crianças**.

“Claro que na nossa área, no calor do jogo, os miúdos às vezes voltam-se contra os outros”. (Entrevistado)

Pais e mães nos grupos de discussão também mencionaram a existência de violência verbal com base em preconceitos de género: as raparigas não “podem ser gordinhas” e tem que ter determinadas características físicas senão são ridicularizadas; os rapazes não podem “ser queixinhas”, têm que ser fortes.

Este tipo de atitudes é frequentemente entendido como “normal”, como fazendo “parte de um comportamento infantil e as crianças devem resolver isto umas com as outras”. (Entrevistado)

Mas a situação mais mencionada foi, sem dúvida, a existência de **violência verbal** (por vezes acompanhada de alguma agressão física) **de treinadores/as em relação às crianças e jovens**. Todas as crianças que participaram no grupo de discussão referiram a sua experiência num anterior clube que frequentavam caracterizada precisamente pela existência constantes momentos de violência exercida pela sua antiga treinadora. Cinco das 19 crianças que responderam ao questionário (26%) referem ter conhecimento de situações desagradáveis sendo que estas se definem por agressões dos/as treinadores/as em relação a colegas seus. Uma vez



mais, o recurso a este tipo de violência por parte de pessoas adultas responsáveis é visto com alguma normalidade.

“O uso da linguagem mais agressiva é mais usual”. (Entrevistado)

Violência verbal (e física) não pode ser separada de **violência psicológica**. Algumas palavras são facilmente entendidas como humilhação (e por vezes terão certamente essa intenção) pelos/as jovens atletas. Tal foi particularmente referido pelas crianças no grupo de discussão em relação ao seu clube anterior:

“Nos dias em que não estávamos a conseguir ela dizia: *‘és burra, és idiota, és uma mongoloide...’*(...) Numa ocasião em que estávamos a conseguir fazer um salto ela parou o treino, chamou toda a gente numa rodinha: «já não sabes fazer nada, não foi isso que eu te ensinei, és uma estúpida’”. (Crianças no grupo de discussão)

Uma criança mencionou ter visto outra a sair do treino a chorar.

Mães/Pais no grupo de discussão confirmam este tipo de atitudes por parte da treinadora e, neste caso em particular, decidiram sair do clube. “A pressão sobre as atletas era exagerada pelo comportamento violento da treinadora”. (Familiar no grupo de discussão)

Em certa medida, a existência e violência verbal (e física) perpetrada por treinadores/as contra as crianças é vista como estando associada a uma velha escola de treinadores/as menos qualificados/as para quem esta é uma “forma das crianças de preparem para as dificuldades do futuro e aprenderem a como se defenderem” (Profissional respondente ao questionário). Para algumas pessoas entrevistadas algumas famílias, elas próprias, alinham nesta ideia.

Por outro lado, alguns pais e mães nos grupos de discussão argumentam que a violência no desporto está também associada á pressão para que os melhores resultados sejam obtidos sendo da responsabilidade de quem treina a obtenção de resultados.

“É um desporto muito duro e ela [a treinadora] transmite isso às crianças, o problema é que não há um limite. A dureza, se não for bem gerida torna-se em insulto.” (Familiar no grupo de discussão)



“Ela protege-se e a si e ao seu trabalho. Com aquela agressividade ela remetia as culpas pelos maus resultados para os atletas”. (Familiar no grupo de discussão)

“Imagine que um atleta se esforçou, fez uma prova, e correu mal. Era achincalhado no momento.” (Familiar no grupo de discussão)

“Há treinadores que procuram obter resultados independentemente da idade dos atletas. Eles esquecem a idade das crianças. O que eles querem é rendimento, resultados, para poderem continuar a desempenhar as suas funções”. (Entrevistado)

Contudo, a maior evidência que se retira desta avaliação é a **pressão exercida pelos próprios familiares** como uma forma de violência contra as crianças. Das palavras das pessoas entrevistadas pais/mães vêm o desporto não como uma atividade que promove o desenvolvimento (físico, social e emocional) e o bem-estar das crianças mas, sobretudo, como uma atividade que cria campeões, vencedores e, como isso, reconhecimento social e visibilidade. Com esta perspetiva vem a pressão dirigida às crianças, e por vezes aos/às treinadores/as, contribuindo, desta forma, para um ambiente inseguro onde a violência psicológica se impõe.

“A violência no desporto com crianças assume sempre a forma de violência psicológica, tipicamente exercida pelos encarregados de educação. A exigência para ser o melhor, a competitividade não saudável, causa demasiada pressão às crianças que praticam desporto”. (Entrevistado)

“Hoje um jovem de 12 anos pode ganhar muito dinheiro em alguns desportos e por isso os pais são os próprios a incutir nestes jovens a ideia de que podem vir a enriquecer. Há muita pressão e são os próprios pais que exercem essa pressão”. (Entrevistado)

“Eu sei que há pais que castigam os filhos por não serem Ronaldos”. (Entrevistado)

“Em relação aos pais, eles por vezes querem ser os vencedores, os atletas que eles não foram. Eles querem que os filhos sejam aquilo que eles não foram e por isso é que há problemas”. (Entrevistado)



“ Um outro aspeto é o castigarem muitas vezes as crianças pelos maus resultados académicos, tirando-lhes o desporto. Isso é uma violência.” (Entrevistado)

“Os pais ou são coniventes com esta situação, a criança está lá é para ganhar medalhas e por isso pode ouvir tudo, e o treinador pode falar, pode gritar, porque o que interessa é a medalha” (Entrevistado)

“A exigência para ser o melhor, a competitividade não saudável causam demasiada pressão às crianças que praticam desporto.” (Entrevistado)

Na perspetiva das pessoas entrevistadas há desportos mais competitivos que outros. O futebol, a ginástica, a patinagem são desportos vistos como de alta competição. Aqui a pressão exercida pelas famílias é ainda maior - “Querem que as crianças ganhem medalhas, querem ser campeões” (Entrevistado) – por isso, tende a haver mais violência em diferentes formas.

Um outro aspeto mencionado foi a dimensão e o reconhecimento social da organização / clube:

“Nem todos os treinadores sabem lidar com a pressão dos pais, infelizmente alguns treinadores cedem a pressão dos pais. Isso depende do contexto do clube, se é um clube com grande passado na nataçãõ, no desporto, tendencialmente os treinadores não reagem tanto à pressão dos pais, nem ligam sequer, em clubes pequenos, em localidades isoladas, em que não há grandes alternativas os treinadores cedem e naturalmente dão-se mal.” (Entrevistado)

Mas a dimensão e o “nome” da organização parece ser uma questão controversa porque há testemunhos das pessoas entrevistadas e participantes nos grupos de discussão e questionários que indicam que quando a atividade desportiva acontece em clubes grande a pressão é ainda maior e os/as treinadores/as tem liberdade, dada por parte da direção, para atuar de um modo violento e pressionar as crianças para o sucesso.

“Os grandes clubes, no geral, colocam muita pressão no atleta e, portanto, não ligam muito ao lado humano. Focam-se muito nos títulos e nos resultados. Se a tua mãe é alcoólatra, se tem cancro, estou a ir ao extremo, não se preocupam por isso. Fazem uma angariação de fundos, mas não há um lado humano. Não há uma preocupação com a criança. Não há essa proximidade.” (Entrevistado)



“A treinadora do(...) [nome de um grande clube] faz bullying contra as crianças, toda a gente sabe. Mas toda a gente diz ‘ah, é treinadora do (...), tem que se dar o desconto.” (Familiar no grupo de discussão)

“A questão é o peso do emblema. Parece que os pais gostam mais do Benfica do que os filhos. Desde que o filho tenha o fato do (...) e vá representar o (...), até pode ouvir umas coisas’. (Entrevistado)

Independentemente do tipo de desporto e da dimensão da organização, a filosofia e a formação de treinadores/as parece ser o aspeto mais importante: “As organizações devem perguntar: as crianças estão aqui para ser felizes ou para ganhar medalhas?”. (Entrevistado)

5.2 Existência e caracterização de práticas de prevenção da violência contra as crianças no desporto

Em geral, participantes pensam que as organizações tentam criar ambientes seguros para as crianças. Contudo, segurança – na opinião de pais e profissionais – é entendida, num primeiro momento, como uma questão física associada à qualidade dos equipamentos e infraestruturas (chuveiros, por exemplo). Outro tipo de cuidados e preocupações não são considerados.

Quando questionados diretamente sobre prevenção da violência, a principal opinião é a de que tem havido uma evolução positiva e, na generalidade, as pessoas estão mais atentas e sensíveis. A campanha nacional foi mencionada pelas pessoas auscultadas como tendo dado bons contributos. No entanto, também genericamente, práticas preventivas nem sempre são implementadas de um modo coerente e consistente.

Uma política interna **diálogo** é a prática mais referida. Diálogo entre quem treina e as crianças; dialogo entre treinadores/a e famílias.

Este diálogo aberto é considerado um modo de inverter o silêncio que tanto caracteriza o fenómeno da violência no desporto (como noutros contextos) e a sua perpetuação – “o silêncio da vitimização contribui para a perpetuação do *bullying* (Profissional respondente do questionário *online*). Reuniões conjuntas ou simples conversas com pais/mães, crianças e treinadores/as são as estratégias mais comuns com vista à implementação do tal diálogo.



No entanto, é a **formação** de treinadores/as o que parece ser mais eficaz na prevenção da violência.

“A formação dos treinadores é o mais importante para saberem lidar com conflitos. A formação contempla aspetos técnicos e pedagógicos, mas só agora é que se começa a trabalhar para formar os treinadores para a gestão de conflitos.” (Entrevistado)

Apenas uma pessoa entrevistada referiu a existência de **psicólogos desportivos** em alguns clubes mas esta não é uma prática comum, existindo apenas quando se trata de desporto de alto nível. Por outro lado, quando existe foi considerado como “apenas mais um gabinete”.

Pode dizer-se que as práticas de prevenção da violência contra as crianças nas atividades desportivas, em Portugal, variam entre a inconsistência e a ausência de objetivos estratégicos claros e a inexistência pura de práticas daquela natureza. O caso mencionado, num dos grupos de discussão, onde violência, de um modo inequívoco, era exercida por uma treinadora contra jovens atletas é uma evidente prova da inexistência de tais práticas mesmo nas organizações mais fortes. Aqui, o conhecimento que as famílias tinham da situação foi totalmente ineficaz assim como a abordagem que tentaram junto da direção do clube. A última solução para tal caso foi retirarem as suas crianças da organização em questão.

“Todos nós acabámos por tomar a mesma medida. Em vez de nos chatearmos, porque achámos que os danos que estávamos a causar aos filhos eram bem mais graves do que qualquer outra hipótese. Para nós foi mais fácil sair e procurar outra organização.” (Familiar no grupo de discussão)

5.3 Existência e caracterização de práticas preventivas da discriminação contra as crianças no desporto

Para as pessoas entrevistadas que têm responsabilidades na gestão de algumas organizações desportivas, o desporto pode desempenhar um importante papel no combate à discriminação. Na sua opinião cada vez mais o desporto forma para desfazer a ideia de que há atividades desportivas só para rapazes e outras só para raparigas.



Por outro lado, há organizações que têm programas especificamente dirigidos a crianças de famílias de baixos rendimentos no entendimento de que pertencer a grupos socioeconomicamente desfavorecidos significa dificuldades acrescidas no acesso ao desporto.

A maior expressão das discriminações existentes vem das famílias e crianças com participação nos grupos de discussão quando referem que rapazes e raparigas são tratados de modo distinto.

“Há diferenças entre rapazes e raparigas. Os treinadores, para as raparigas, usam uma abordagem mais emocional mas para os rapazes o entendimento é o de que têm que ser fortes” (Familiar no grupo de discussão)

Esta diferença de tratamento de rapazes e raparigas não seria necessariamente negativa se não tivesse por base uma conceção de que o desporto (ou pelo menos algumas atividades) é para ‘gente dura’. Tal significa uma maior probabilidade de os rapazes serem tratados de modo fisicamente mais agressivo. Por outro lado, as raparigas serão tendencialmente mais sujeitas a uma violência psicológica onde os ideais de um corpo desportivo e uma certa aparência física é fonte de agressão.

A existência de discriminação baseada na cor da pele/ etnicidade foi mencionada por uma das pessoas entrevistadas: “a criança preta tem que ser boa a jogar se não, é marginalizada”. (Entrevistado)

Práticas concretas de prevenção da discriminação no desporto não foram encontradas. Em nosso entender, a atitudes discriminatórias, como outras formas de violência, não são consideradas como tal; são vistas, uma vez mais, como “normais” e algumas podem até ser consideradas como positivas porque surgem como supostamente no respeito pelas diferenças.

5.4 Existência e caracterização de práticas promotoras da participação das crianças no desporto

A maior parte das crianças envolvidas nesta primeira fase de avaliação do projeto ACTIVE e todos elementos das famílias expressaram-se no sentido de que a sua opinião (ou a opinião das suas crianças) é tida em consideração nas organizações que frequentam. Apenas dois das 19 crianças que responderam ao questionário deram uma resposta negativa a esta questão.



“Na (...) [nome da organização] as crianças são livres de se expressarem. São crianças felizes.” (Familiar respondente do questionário)

“Já existiu um caso em que a minha filha se manifestou, não concordando com uma alteração e foi ouvida, originado que a solução encontrada fosse positiva para ela.” (Familiar respondente do questionário)

Comunicação, diálogo e uma grande proximidade e acompanhamento das crianças são exemplos de práticas não formalizadas que, na perspetiva das pessoas auscultadas, promovem a participação das crianças nas atividades desportivas.

Contudo, práticas mais estruturadas de participação, com por exemplo a avaliação das crianças nos serviços prestados, não foram identificadas. O presidente de uma federação menciona que a promoção da participação das crianças depende da entidade para entidade mas, em geral, as organizações não são proactivas nesta matéria e, na maior parte dos casos, o que possa existir acontece mais por iniciativa e curiosidade das próprias crianças do que pelo facto de haver objetivos organizacionais nesse sentido.

Por outro lado, foi apontado que, normalmente, as organizações usam como indicadores de satisfação o número de crianças inscritas e o facto de elas permanecerem, ou não. Outro tipo de indicadores e de elementos de avaliação não são tidos como importantes.

Para uma das pessoas entrevistadas a inexistência de medidas de promoção da participação das crianças e jovens nas organizações desportivas deriva de um desconhecimento da Convenção sobre os Direitos da Criança e por uma ainda dominante noção de infância que nega, às crianças, o estatuto de cidadania.

5.5 Existência (e consistência) de políticas de proteção das crianças

A partir da informação recolhida, é possível dizer que, na maioria dos casos, não políticas formas de proteção das crianças nas organizações desportivas. Não existem mesmo códigos de conduta para profissionais – ações e atitudes dependem totalmente da pessoa do/a treinador/a.



“Há aqui uma componente muito informal na prática desportiva em termos das realidades que conheço. Não se coloca muito a questão dos formalismos nem dos regulamentos ou enquadramento que possa de alguma forma garantir esse tipo de questões.” (Entrevistado)

Com a exceção de 5 (entre as 12 pessoas respondentes do questionário), a maior parte dos/as familiares não conhecem a existência de políticas de proteção das suas crianças e nunca questionaram as entidades sobre a existência / inexistência das mesmas.

No caso de ocorrer alguma situação de violência, treinadores/as são as pessoas mais identificadas para se apresentar queixa. A questão que se impõe é saber o que acontece quando é o/a próprio/a treinador/as a pessoa agressora.

5.6 Mudanças que podem ser introduzidas

A partir da informação recolhida pode dizer-se que as mudanças identificadas se situam na organização e na sociedade, em geral.

No que diz respeito às alterações sugeridas para as **organizações desportivas**, famílias, crianças e profissionais apontam as seguintes necessidades:

i) **Formação**

É identificada a necessidade de formação específica para dirigentes, sobretudo daquelas organizações que tem atividades dirigidas a crianças. É importante que dirigentes desportivos saibam como dirigir uma organização desportiva e conheçam a Convenção sobre os Direitos da Criança e o facto de que as crianças são sujeitas de direitos e como tal deve ser tratadas. Dirigentes devem também saber como integrar os pais/mães e envolver-los/as nas atividades.

Também apontada foi a necessidade de formação dirigida **a treinadores/as**

“É importante haver uma formação contínua que aborde os direitos das crianças. (...) Precisamos de treinadores/as com competências específicas no treino de jovens atletas”. (Entrevistado)



Transversal à formação deve estar a implementação dos direitos da criança nas atividades desportivas.

ii) Promover o trabalho multidisciplinar

Organizações devem criar oportunidades para um trabalho multidisciplinar e, nesta perspetiva, a formação pode ser um contexto propício a esse fomento.

iii) Levar a sério o processo de avaliação

Avaliação deve ser um processo consistente envolvendo as crianças e familiares. Devem ser considerados indicadores que permitam fornecer informação não apenas dos resultados alcançados mas também do modo como a organização está a promover o bem-estar das crianças e o seu desenvolvimento através da prática desportiva.

No que diz respeito à **sociedade**, onde se inclui as famílias, pais e mães, atenção deve dada à criação de uma nova mentalidade através da qual o desporto será visto para além da competição: “Devíamos insistir nos valores desportivos e na prática desportiva para além dos resultados *per si*.” (Entrevistado)



6. Conclusões

Os resultados da avaliação do projeto ACTIVE em Portugal revelam algumas lacunas no que diz respeito a políticas e práticas de prevenção da violência contra as crianças no desporto.

A legislação que protege as crianças da violência tem em Portugal um espectro largo mas as principais entidades responsáveis pela proteção das crianças, por um lado, e pelas políticas desportivas, por outro, não participaram neste processo de avaliação com o argumento de falta de informação sobre a matéria em questão. Por outro lado, as campanhas mais recentemente lançadas têm como foco principal o abuso sexual no desporto. Sem querer minimizar a importância deste crime nem o silêncio que em torno dele se faz sentir com tanta frequência, sabemos que outras formas de violência contra as crianças, em atividades desportivas, são muito mais frequentes como é o caso da violência verbal, da violência psicológica por parte de treinadores/as e da pressão psicológica dos pais/mães.

Foi ainda reconhecido que estas formas de violência são vistas como, com frequência, como “um modo de ser” do desporto, como um comportamento “normal” mesmo que a desligação puna algumas destas práticas. Esta normalização aumenta a probabilidade da sua reprodução.

Legislação menciona a necessidade de profissionais que trabalham com crianças apresentarem o seu registo criminal à entidade patronal mas não nos foi possível perceber até que ponto tal é efetivamente assegurado pelas entidades. Sabe-se, sim, que os códigos de conduta são inexistentes e que a conduta dos/as profissionais é da inteira responsabilidade dos/as próprios/as sem que haja supervisão.

As entidades não fornecem aos pais/mães informação sobre as suas (eventuais) políticas de proteção das crianças e as famílias, em geral, não questionam as organizações sobre a existência, ou inexistência, de tais políticas. Ambientes seguros são entendidos em sentido muito restrito enunciando-se, antes de mais, as condições que asseguram segurança e integridade física dos/as atletas.

As crianças no desporto são consideradas como alguém que deve apresentar resultados e dar satisfação por esses resultados à família e ao/à treinador/a. A ideia do desporto como promotor de bem-estar e de desenvolvimento de competências é subestimada face à possibilidade de haver o acesso (rápido) ao sucesso.

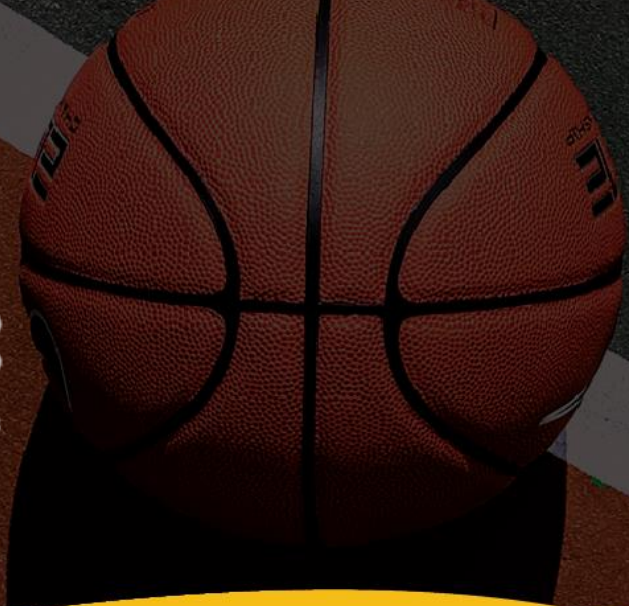


As crianças como sujeitos de direitos é uma noção ausente na maioria das organizações desportivas e nas famílias.



Financiado pelo Programa
Direitos, Igualdade e Cidadania
da União Europeia (2014-2020)

O conteúdo desta publicação representa apenas as opiniões do autor e é da sua exclusiva responsabilidade. A Comissão Europeia não aceita nenhuma responsabilidade pela utilização que possa ser feita das informações que ela contém.



Coordenador do Projeto: CESIS

Morada Lisboa

Email: cesis.geral@cesis.org

Website www.cesis.pt



Financiado pelo Programa Direitos, Igualdade e Cidadania da União Europeia (2014-2020)

O conteúdo desta publicação representa apenas as opiniões do autor e é da sua exclusiva responsabilidade. A Comissão Europeia não aceita nenhuma responsabilidade pela utilização que possa ser feita das informações que ela contém.